LEI Nº 1.607, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2008.

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.°: - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R$. 3.000,00 (Três mil reais), para reforço de dotação de fonte específica já aberta através da Lei n° 1534/08 e 1593/08, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
08.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
08.003.00.000.0000.0.000 -	GERENCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA	01050	3.000,00
08.003.20.000.0000.0.000 -	AGRICULTURA		
08.003.20.606.0000.0.000 -	EXTENSÃO RURAL		
08.003.20.606.0033.0.000-	Programa de Extensão Rural		
08.003.20.606.0033.1.039-	Execução do Programa Prodesa		
3.0.00.00.00	DESPESA CORRENTE		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA	*	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..	31795	3.000,00
TOTAL ..... :			**3.000,00**

Art. 2.°: - Como recursos para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a utilizar-se do excesso que se verificar no corrente exercício financeiro, na fonte "31795".

Art. 3.°: - Revogadas às disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano dois mil e oito (26-12-2008).

Célio Pereira
Prefeito Municipal